

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia – SEDEME, vem NOTIFICAR a empresa C.J.G. CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.920.179/0001-23, com sede na Avenida Antônio Everdosa, Nº 969, Bairro: Pedreira, CEP: 66.085-753, acerca do descumprimento das cláusulas Quinta e Sexta do contrato Nº 003/2019 firmado com a SEDEME, para no prazo de 30 (trinta) dias manifestar-se, sob pena de rescisão unilateral do referido instrumento, conforme artigo 78, I, da Lei 8.666/93.
PAULO ANDRÉ LIMA CAVALCANTE
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SEDEME

Protocolo: 571959

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 060/2020 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/589116,R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: FELIPE JORGE LINHARES RIBEIRO DA SILVA, matrícula: 5938211/2, ocupante do cargo de Gerente Regional Belém e Área Metropolitana.
OBJETIVO: Dar suporte nas demandas administrativas no Escritório Regional de Marabá.
DESTINO: Marabá
PERÍODO: 17/08/2020 a 21/08/2020
QTDE: 4 e ½ diárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de Agosto de 2020.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 572010

PORTARIA Nº 059/2020 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo 2020/608102,R E S O L V E: CONCEDER diária conforme abaixo:
COLABORADORES: VITOR HUGO FREITAS GOMES, matrícula 5944946/1, ocupante do cargo de Assessor e VITOR HUDSON DA CONSOLAÇÃO ALMEIDA, matrícula 5892695/3, ocupante do cargo de Gerente de Desenvolvimento e Estudos Econômicos.
OBJETIVO: Realizar visita técnica no DI Barcarena.
DESTINO: Barcarena
PERÍODO: 19.08.2020
QTDE: ½ diária.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de Agosto de 2020.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 572028

PORTARIA Nº 058/2020 – RH/DAF

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/612947,R E S O L V E: CONCEDER diárias conforme abaixo:
COLABORADOR: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR, matrícula: 5823587/5, ocupante do cargo de Gerente de Relações Institucionais.
OBJETIVO: Realizar suporte técnico no DI Marabá.
DESTINO: Marabá.
PERÍODO: 24 a 28/08/2020.
QTDE: 4 e ½ diárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 19 de Agosto de 2020.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 572056

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo aditivo: 003
Contrato: 032/2018 – JUCEPA.

Data da Assinatura: 10/08/2020.

1. Este termo aditivo tem por objeto: alteração da cláusula do contrato e prorrogação da vigência.

1.1 Considerando a necessidade da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, o posto de trabalho do Município de Xinguara será substituído por posto de trabalho no Município de Paragominas. Assim, altera-se a Cláusula Quarta – Item 4.2 do Contrato Originário. **Onde se lê:** Região de Xinguara, **Leia-se:** Região de Paragominas. E a Cláusula Décima Terceira do Contrato Originário. **Onde se lê:** Xinguara, **Leia-se:** Paragominas.

1.2 De acordo com o a Lei nº. 8.666/93 e alterações, no art.57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 032/2018, por 12 (doze) meses, no período de 11/08/2020 a 10/08/2021.

Dotação Orçamentária:

72201.23.691.1498.8783 Modernização de Acesso ao Registro Mercantil; Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão de Obra; Fonte: 0261/0661 Recursos da Adm Indireta (próprios); PI: 2070008783c

Contratado: DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EIRELI.

CNPJ: 08.538.011/0001-31.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 571938

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

RESOLVE:

Regulamenta a forma de apresentação de documentos ao registro de empresas no Estado do Pará.

Art. 1º Os atos apresentados a registro na Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive os atos societários e as procurações, deverão, via de regra, ser assinados digitalmente mediante utilização de certificado digital ICP -Brasil, hipótese em que se faz desnecessária a apresentação de documento de identidade e/ou reconhecimento de firma em cartório.

§1º Admite-se, de modo excepcional, a apresentação de documento digitalizado, hipótese em que será dispensado, como regra, o reconhecimento de firma em cartório, sendo necessária, no entanto, a autenticação do documento, em uma das formas do art. 2º. Nesses casos, caberá ao servidor público confrontar a assinatura aposta no documento com o documento de identidade apresentado, sendo obrigatório a apresentação do documento de identidade de todos os signatários para conferência.

§2º Havendo dúvida sobre a veracidade da assinatura, é cabível, de modo excepcional e motivado, a exigência do reconhecimento de firma.

Art. 2º Os atos apresentados a registro na Junta Comercial do Estado do Pará, inclusive os atos societários e as procurações, estão dispensados de autenticação em cartório, desde que:

I – assinados eletronicamente, mediante utilização de certificado digital ICP-Brasil, hipótese em que serão considerados documentos originais;

II – se tratem de documentos digitalizados, cuja declaração de autenticidade seja assinada por contador, contabilista ou advogado, mediante utilização de certificado digital ICP-Brasil, sob sua responsabilidade pessoal, sendo obrigatória a apresentação de cópia simples da carteira profissional ou certidão de irregularidade;

III - se tratem de documentos digitalizados, cujos originais sejam apresentados a servidor público para conferência, cabendo, nessa hipótese, ao servidor público declarar a autenticidade do documento.

Art. 3º Quando não constar prazo nas procurações, as mesmas serão consideradas como por prazo indeterminado.

Art. 4º As procurações digitais deverão ser assinadas mediante certificado digital ICP-Brasil pelo outorgante.

§1º: Tratando-se de procuração digitalizada, a mesma pode ser assinada digitalmente pelo outorgado, desde que haja a autenticação do documento, através de uma das formas do art. 2º.

§2º Para atos de constituição e alteração de sociedades é necessário poderes especiais.

Art. 4º Revoga-se a Resolução Plenária nº 006/2019, arts. 1º, 1º-A, 2º e 5º.

Art. 5º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial. Plenário da Junta Comercial do Estado do Para em 09 de julho de 2020. Assinaturas: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente e Colegiado de Vogais.

Protocolo: 571953

PORTARIA N.º 185/2020 de 30.07.2020. Art. 1º PROCEDER à matrícula do Sr. Hugo Moreira Pimenta Neto, sob o nº. 20204275822, de 09/07/2020 para que exerça a profissão de leiloeiro e as suas atribuições em todo o território do Estado do Pará. Art 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT - Presidente.

Protocolo: 571896

EXTRATO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2020

RESOLVE: Art. 1º Revoga-se o inciso IV do art. 16 do Regimento Interno da Junta Comercial.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor na data da sua publicação no Diário Oficial.

Plenário da Junta Comercial do Estado do Pará em 11 de agosto de 2020. Assinaturas: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente e Colegiado de Vogais.

Protocolo: 571970